

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

2016





Enquadramento

A CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral é uma entidade intermunicipal nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compreendida na NUT II Alentejo e correspondendo à NUT III Alentejo Litoral.

É constituída pelos Municípios de Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines, abrangendo um território com uma área de 5.255,8 km² e cerca de 98 mil habitantes.

De assinalar que no contexto das 23 entidades intermunicipais existentes no País, constituídas ao abrigo da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, nas quais se incluem 21 Comunidades Intermunicipais e as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, apenas quatro são constituídas por seis ou menos Municípios e destas apenas três abrangem um universo populacional de menos de 100 mil habitantes: Alto Tâmega, com seis Municípios e uma população de cerca de 94 mil habitantes; Beira Baixa, com seis Municípios e uma população de cerca de 89 mil habitantes; Alentejo Litoral, com cinco Municípios e uma população aproximada de 98 mil habitantes. A CIM do Cávado tem seis Municípios e uma população de cerca de 410 mil habitantes.

O universo das entidades intermunicipais é muito díspar. Se a Área Metropolitana de Lisboa compreende cerca de dois milhões e oitocentos mil habitantes em 18 Municípios, e a Área Metropolitana do Porto mais de um milhão e setecentos mil habitantes nos seus 17 Municípios, existem Comunidades Intermunicipais que variam dos cinco aos 19 Municípios, com universos populacionais dos 89 mil para cerca de meio milhão de habitantes.

Essa ideia é tanto mais clara olhando para a média da população das Comunidades Intermunicipais, ou seja, não considerando as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, a média populacional das 21 CIM do País é de mais de 260 mil habitantes. Considerando apenas a NUT II Alentejo, apenas a NUT III Lezírias do Tejo se aproxima da média populacional do universo das CIM, totalizando cerca de 247 mil habitantes nos seus 11 Municípios. Nas restantes NUT III do Alentejo a média do universo populacional das CIM não atinge os 128 mil habitantes.

Este esboço do universo das Entidades Intermunicipais do País revela, tão só, que ao abordar as estratégias e a atuação das entidades intermunicipais há que considerar a sua dimensão e densidade. A heterogeneidade que encontramos neste quadro traduz, igualmente, a heterogeneidade do País. Contudo, a **dimensão e a densidade não devem ser entendidas positiva ou negativamente, constam da realidade nacional e são condição intrínseca das entidades intermunicipais, como o são para o próprio Poder Local.**



Contexto

A aprovação da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como a profunda discussão que se operou ao longo do processo legislativo, revestiu-se de diversos equívocos e criou um lastro de indefinições que se refletiram na redação final do diploma. Exemplo disso é o facto de o diploma ter sido chumbado pelo Tribunal Constitucional, nomeadamente por se ter considerado que o Estatuto das Entidades Intermunicipais violava o princípio da tipicidade das autarquias locais.

O contexto que reveste o novo Estatuto das Entidades Intermunicipais, bem como os restantes regimes jurídicos aprovados naquele diploma, é de mutabilidade para o Poder Local Democrático. Contudo, e ainda que o XIX Governo Constitucional tenha colocado entre as suas prioridades a Reforma do Estado e, nesse sentido, também a Reforma do Poder Local, foram ao longo dos últimos três anos empreendidas **medidas essencialmente setoriais e desarticuladas entre si**.

Neste enquadramento a abordagem efetuada ao território entendeu-o, igualmente, como mais um setor, quando deveria ter sido assumida a sua transversalidade, característica fundadora do seu conceito abrangente. Se analisadas e comparadas as diversas medidas setoriais levadas a cabo, nomeadamente na área da Justiça, da Educação ou da Saúde, ressaem as evidências da multiplicidade de critérios de âmbito territorial adotados: medidas territoriais de matriz distrital, medidas territoriais de matriz regional, medidas territoriais híbridas, que procuraram mitigar as insuficiências das anteriores.

É neste quadro que surge um novo Estado das Entidades Intermunicipais, que procura reforçar as competências das Comunidades e das Áreas Metropolitanas, mas mantendo uma realidade territorial de conciliação difícil e, em alguns casos, praticamente impossível. O espírito do legislador, muito instado pela matriz conceptual da União Europeia, procurava nas entidades intermunicipais a génese de um patamar regional sem operar a regionalização administrativa. Esse intento foi inviabilizado não apenas pelo Tribunal Constitucional, uma vez que ao nível das competências o que consta hoje da legislação aprovada dista longamente do que fora ventilado no Estudo Piloto das CIM (2012).

A Reforma do Estado ficou refém de um documento territorialmente pouco ambicioso. As medidas tomadas à margem de uma Reforma do Estado estruturada em muitos casos passaram ao terreno para enorme prejuízo das populações e dos territórios. **Mantem-se a disfuncionalidade territorial, as discrepâncias na territorialização do Estado e a ambiguidade nos critérios que subjazem à descentralização e ao aprofundamento do princípio da subsidiariedade.** Nesse sentido, e para menor prejuízo das populações dos territórios de baixa densidade, **é preferível que a Reforma do Estado tenha ficado comprometida pela mediocridade do documento apresentado, não se conhecendo consequência sistémica da**



sua definição. Cada Ministério procedeu aos seus acertos e levou a cabo as suas medidas, gravosas em casos como a Justiça ou a Saúde, mas ainda assim pontuais.

Se é este o cenário no âmbito da Reforma do Estado, não é diferente o que se desenhou no âmbito da pretensa Reforma da Administração Local.

Nos últimos 40 anos o Poder Local deu um contributo essencial para o desenvolvimento integrado do País, tendo sido o único garante da coesão económica, social e territorial e da qualidade de vida das populações. Sem esse contributo do Poder Local existiriam hoje realidades ainda mais antagónicas no País, assimetrias regionais bastante mais acentuadas e sinais de despovoamento e desertificação amplamente mais preocupantes do que os que hoje encontramos.

A opção política da XIX Legislatura passou pela subtração de recursos materiais e imateriais ao Poder Local Democrático. A pretensa reforma das Freguesias. As medidas de subtração de recursos financeiros às Autarquias Locais, quer por via das transferências do Orçamento de Estado, quer pela participação em impostos, o estabelecimento do Fundo de Apoio Municipal que penaliza por igual todos os Municípios, são apenas exemplos de medidas descontextualizadas de uma verdadeira reforma. A prossecução de medidas desta natureza e sem enquadramento estratégico representa um **prejuízo inquestionável para o princípio da autonomia do Poder Local.**

Paralela e complementarmente instalou-se o discurso das intenções para a delegação e transferência de competências da Administração Central para os Municípios e para as entidades intermunicipais, sem que tal evidencie objetivos de aprofundamento da subsidiariedade, desde logo pela ausência de condições financeira objetivas.

A redução de recursos próprios aos Municípios e a conseqüente diminuição da sua autonomia financeira, bem como a pressão exercida para aumento das responsabilidades e das competências do Poder Local, criam um contexto de enorme exigência. O modo de afirmação desta visão e da estratégia governamental tem sido, sucessivamente, a da inevitabilidade, revestindo-se também de um clima de tensão latente, no sentido em que se impõe a desresponsabilização da Administração Central face às suas próprias competências, quer em matérias como a prestação de serviços públicos em territórios de menor densidade e do interior, quer na tentativa de responsabilizar os Municípios pela prossecução de competências que legalmente não lhes cabem.

Entre vários exemplos, a atualidade colocou no centro da discussão o denominado IMI das famílias, uma medida de carácter fiscal da Administração Central que se financia à custa dos orçamentos municipais. Contudo, os dados da Associação Nacional de Municípios revelam um claro contraciclo da evolução da sustentabilidade do Sector Local face ao Central a despesa



global do Sector Local contraiu 20%, evidenciando este subsector do Estado superavit. A redução total da dívida municipal, entre 2010 e 2014, foi de 31%, passando dos 8,6 mil milhões de euros para os 5,9 mil milhões. O próprio Setor Empresarial Local diminui a sua dívida em cerca de 71%. Nesse sentido, o contributo da dívida municipal para a dívida pública é de apenas 2%, quando o Setor Regional contribuiu com 3% e a Administração Central é responsável pelos restantes 95%.

Se as entidades intermunicipais são quase integralmente financiadas pelos orçamentos municipais é inevitável que este contexto tenha reflexos na sua capacidade de atuação. Nesse aspeto quer o Estatuto das Entidades Intermunicipais quer a Lei das Finanças Locais não corresponderam à tendência de densificação de competências ao nível supramunicipal.

A questão do financiamento é, aliás, tão central como a da própria organização administrativa do País. Se as **CIM mantêm um estatuto equívoco na geometria administrativa**, que o atual regime legal apenas agravou, o financiamento limita qualquer assunção de competências próprias, dado que advirá ou dos parcos envelopes financeiros consignados centralmente ou da sua conjugação com as quotas dos associados.

Apesar do contexto criado, do discurso que se instalou e do menu de intenções de natureza política para a responsabilização regional sem operar a regionalização administrativa, numa opção ideológica de varrer da responsabilidade governamental para um nível onde não reside nem a capacidade de decisão nem a legitimidade política, a realidade é que de 2013 até hoje, **o Estatuto das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro não originou nenhum dos desenvolvimentos que lhe estavam subjacentes nem abriu caminho ou viabilizou nenhuma das reformas que ali residiriam.**

O Orçamento para 2016

A CIMAL tem uma estrutura reduzida e em grande medida suportada pelas quotas dos Municípios associados. As transferências expectáveis do Orçamento de Estado representam 11% das receitas, totalizando 127.426,00 euros (com base no valor de 2015). As quotas dos Municípios, que se manterão inalteradas em 2016, representam cerca de 47% das receitas da Comunidade, totalizando 538.800,00 euros.

Ao nível da despesa o principal contribuidor são as Despesas com Pessoal, que totalizam cerca de 42% das despesas orçamentais. Tal facto prende-se, em grande medida, com a indefinição verificada ao nível da execução de projetos passíveis de cofinanciamento, cujos respetivos montantes se encontram a definir para 2016.



De referir que quase todas as despesas contraem em 2016, com uma significativa diminuição dos encargos com empréstimos bancários em cerca de 50%, que passam a representar 13% da despesa, face às amortizações extraordinárias verificadas em 2015. É expectável que se venha a verificar a transferência da responsabilidade do empréstimo relativo ao Sistema de Transferência e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Alentejo Litoral, Aljustrel e Ferreira do Alentejo para a AMAGRA, na sequência de anteriores deliberações relativas à transferência do património, direitos e obrigações inerentes àquele sistema.

Ainda assim, há que ressaltar que este Orçamento é elaborado para um exercício que se reveste de enorme imprevisibilidade. Por um lado, não se antevê a efetivação da tendência para que as Comunidades Intermunicipais assumam novas competências, nomeadamente oriundas da Administração Central. Por outro, e considerando que parte significativa da atividade das CIM se prende com a execução de projetos intermunicipais no âmbito dos quadros comunitários, este exercício corresponde a uma fase de transição entre o QREN 2007-2013 e o arranque do Portugal 2020.

Grandes Opções do Plano

A CIMAL, sendo uma Comunidade Intermunicipal que associa em torno de objetivos comuns os cinco Municípios do Alentejo Litoral, tem como missão a prossecução dos interesses da sub-região, sobretudo aqueles que extravasem as circunscrições municipais e contribuam para a afirmação da identidade sub-regional e para uma mais eficaz defesa dos interesses próprios do território e das suas populações.

Nesse sentido, e atendendo à natureza e ao histórico em concreto do intermunicipalismo na sub-região, é pertinente fixar que a CIMAL é, também, um veículo de reafirmação e valorização da tradição municipalista portuguesa na região, sobretudo no que respeita ao legado do Poder Local Democrático instituído no pós-25 de Abril de 1974.

O ano de 2016 é bastante significativo para Democracia Portuguesa e para o Poder Local. Comemoram-se em abril os 40 da Constituição da República Portuguesa e a realização das primeiras eleições legislativas. Foi a Constituição da República de 1976 que instituiu o Poder Local Democrático, os seus princípios e que honrou a larga tradição municipalista portuguesa. Foi igualmente em 1976, em 12 de dezembro, que se realizaram as primeiras eleições autárquicas universais e livres em Portugal.

A reafirmação dos valores da **Democracia, da Liberdade, da Ética e da Cidadania encontrarão nas prioridades desta CIM um lugar cimeiro**. Esse percurso passa, necessariamente, pela valorização do território, das suas gentes e das suas tradições, e traçar-se-á duplamente: numa



escala que nos permita refletir, a partir do território e com os seus agentes, nas grandes questões do País, mas também de forma a envolver o cidadão no exercício da cidadania e indo ao encontro das novas gerações, estabelecendo uma ponte entre o passado e a história e a construção do futuro.

Por outro lado, a CIMAL continuará a acompanhar as questões de âmbito nacional que relevam para o desenvolvimento regional. Matérias tão determinantes como as Acessibilidades, a Justiça, a Saúde, a Educação, a Reforma do Estado e as iniciativas tendentes ao robustecimento das abordagens locais merecerão a mais empenhada atenção dos eleitos do Alentejo Litoral, na prossecução do interesse público e dos interesses das populações do Alentejo Litoral.

O Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial Alentejo Litoral 2020 terá em 2016 um ano determinante para a realização de investimentos municipais, nomeadamente no âmbito da execução do Portugal 2020 e, mais concretamente, no que respeita à prossecução dos objetivos do PDCT, assinado com as Autoridades de Gestão em 31 de julho de 2015.

O PDCT Alentejo Litoral 2020, que resulta de um processo de planeamento iniciado em 2012, que se substanciou na aprovação da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial do Alentejo Litoral 2020, apresentada na Administração do Porto de Sines em 3 de março de 2015 com a presença do Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, Dr. Manuel Castro Almeida, constitui um instrumento bastante relevante para o investimento sub-regional. Complementarmente ao PEDU – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano e às DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária, o PDCT reúne um conjunto de dotações de fundo para o investimento que foi consensualizado no Alentejo Litoral e que mereceu um positivo acolhimento por parte das Autoridades de Gestão, em especial do Programa Operacional Regional do Alentejo 2020.

Com uma dotação global de 22.830.980,00 euros de fundo, o PDCT inclui financiamentos oriundos do POR Alentejo Litoral 2020, do PO Sustentabilidade e Eficiência na Utilização dos Recursos (SEUR) e do PO da Inclusão Social e Emprego (ISE), integrando FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, FSE – Fundo Social Europeu e FC – Fundo de Coesão.

As Prioridades de Investimento, e respetivas dotações, constantes no PDCT Alentejo Litoral 2020 são as seguintes:

Prioridade de Investimento	Descrição	Fundo	Dotação de Fundo	
4.3.	PORA	Eficiência Energética em edifícios público	FEDER	4.669.295,00 €
5.2.	POSEUR	Combate a Incêndios Florestais	FC	500.000,00 €
6.3.	PORA	Património Cultural e Natural	FEDER	3.146.782,00 €
8.3.	PORA	Empreendedorismo e Emprego	FSE	1.609.836,00 €
8.8.	PORA		FEDER	1.382.979,00 €
9.1	PORA	Inclusão e Igualdade Social e Melhoria de Acesso a Serviços de Saúde e Serviços Sociais de interesse geral	FSE	638.298,00 €
9.1.	POISE			425.000,00 €
9.4.	POISE			340.000,00 €
9.7.	PORA	Equipamentos Sociais	FEDER	1.912.500,00 €
10.1.	PORA	Promoção do Sucesso Escolar	FSE	2.720.000,00 €
10.5.	PORA	Infraestruturas educativas	FEDER	5.586.200,00 €
				22.930.890,00 €

De salientar, igualmente, que os projetos constantes nas PI 4.3., 5.2., 8.3./8.8., 9.1./9.4. e 10.1. estão contemplados no PDCT Alentejo 2020 como áreas prioritárias para a sua execução intermunicipal, ou seja, indo ao encontro do conceito de abordagem integrada para o desenvolvimento territorial, prevê-se que este projetos encontrem na CIMAL a sua dinamização, independentemente das prioridades, opções e ações locais.

De salientar que os projetos relacionados com o Empreendedorismo e Emprego se deverão substanciar numa parceria para a execução, garantindo a complementaridade entre as abordagens e a intervenção de entidades relevantes neste domínio, desde logo o IEFP, mas também a ADL e a ADRAL.

Relativamente às abordagens de carácter social (9.1. e 9.4.), bem como às ações da área educativa (10.1.), mas também na área da eficiência energética (4.3.) estão constituídos e em funcionamento, desde meados de 2015, os grupos de trabalho intermunicipais para assegurar a construção e posterior implementação dos projetos e das suas ações, sendo determinante não apenas a necessidade de encontrar convergências entre as abordagens prioritárias para cada um dos Municípios, mas também o respeito pelas necessidades específicas de cada território e pelas opções que cabem aos eleitos.

No respeitante à temática da Proteção Civil, e dada o contexto regulamentar do Portugal 2020, a opção foi a de privilegiar o domínio de intervenção de Combate aos Incêndios Florestais, e mais em concreto o reequipamento das Corporações de Bombeiros com Equipamentos de Proteção Individual. Tal opção maximiza a experiência da CIMAL, nomeadamente no



relacionamento com as Corporações de Bombeiros, garantindo ao mesmo tempo que os Municípios podem procurar, no âmbito do POSEUR, as melhores soluções locais para investimentos em matéria de Proteção Civil e proteção do território, sendo esta uma área onde existem diferenças de necessidade muito significativas. Contudo, a CIMAL deverá manter-se no acompanhamento da área da Proteção Civil, nomeadamente ao nível do planeamento e prospetiva, garantindo aos Municípios a disponibilização de instrumentos de suporte à decisão e ao investimento.

A Mobilidade Regional, identificada há anos como uma problemática central para o território, no sentido intrarregional e extrarregional, regressou à agenda do dia por diversos motivos, entre os quais: as medidas empreendidas pelo Governo no que respeita à desterritorialização de serviços públicos essenciais, a criação de polos sub-regionais de atração de pessoas nomeadamente na área da Saúde, da Justiça e da Educação, o adiamento da resolução de impasses verificados ao nível das infraestruturas e acessibilidades, bem como publicação do novo Regime Jurídico de Transportes Público de Passageiros que se propõe acometer novas responsabilidades aos Municípios e às Comunidades Intermunicipais. Por isso decorre a elaboração de um Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável ao nível intermunicipal. Este concorreu, nos termos regulamentares do Portugal 2020, para a substância dos PEDU candidatados pelos Municípios, e dar-lhes-á resposta, mas a opção do Conselho Intermunicipal foi a de elaborar um plano com maior largura de banda, dotando o Alentejo Litoral de uma ferramenta que lhe permita fazer face às crescentes exigências nesta matéria.

A área da **Governança** sub-regional, visando uma mais eficiente articulação institucional entre os agentes públicos, privados e o mundo associativo e cooperativo, é fundamental para a prossecução dos objetivos sub-regionais identificados no Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Alentejo Litoral e vertidos no PDCT. Neste domínio, as intervenções podem ser materiais, em linha com as grandes opções para a Modernização Administrativa e modelos de governância formais e informais, mas também imateriais, visando a animação de redes de base territorial ou órgãos como o Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal, sede privilegiada para o acompanhamento e monitorização da estratégia para a absorção e aplicação de fundos estruturais. Aliás, a monitorização dos instrumentos territoriais a aplicar no âmbito intermunicipal será necessariamente um tema premente em 2016, procurando-se garantir um modelo adequado à aferição de impactos e ajustamento do conjunto das intervenções, tendo em vista a prossecução da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial.

A CIMAL prosseguirá, igualmente, os projetos, intervenções e competências assumidas anteriormente e amplamente rotinados. Prosseguirão as competências ao nível do Ruído, da Metrologia, da Formação, da Fiscalização de Elevadores, e da informação e defesa dos direitos



dos consumidores e mediação de litígios de consumo, esta última nos termos contratualizados com a DECO. A atividade da Central de Compras, nos termos dos mandatos administrativos firmados, e do Portal Informativo de Cotações manter-se-ão, procurando corresponder às necessidades dos Municípios da CIMAL.

Do ponto de vista interno existem duas prioridades para a Comunidade Intermunicipal: iniciar um processo de modernização dos serviços, nomeadamente do ponto de vista tecnológico, aliviando a carga administrativa, por um lado, mas procurando um incremento da eficiência, por outro, o que se deverá, numa primeira fase, na implementação de um sistema de gestão documental; a valorização dos trabalhadores, pilares fundamentais da organização, criando melhores condições de trabalho e promovendo a melhor conciliação entre a vida profissional e a vida privada, disponibilizando instrumentos e veículos para a sua qualificação profissional e formativa.

A CIMAL, nos termos dos Estatutos das Entidades Intermunicipais, prosseguirá as suas competências e atribuições, no pressuposto de que em seu torno se associam os cinco Municípios do Alentejo Litoral em defesa dos interesses do território e das suas populações, pelo que estando esta CIM disponível para assumir novas responsabilidades e competências, essa efetivação apenas se poderá operar tendo em conta a realidade concreta da Comunidade. Por outro, a necessidade de conjugar a realidade territorial de que dispomos e o espectro de competências conciliáveis, **não podendo uma associação de Municípios substituir-se nem ao Estado Central nem colmatar as lacunas da sua verticalização, transferindo-se artificialmente para a esfera municipal competências e custos.** As Comunidades Intermunicipais, mecanismos de cooperação horizontal, devem ser instrumentais para a atuação municipal quando assim se justifique e estratégicas para os territórios quando tal for determinante para a prossecução daquilo que aos Municípios está acometido.

De salientar, ainda, que 2016 marcará o arranque de um novo ciclo político, previsivelmente numa conjuntura nacional diversa da do ano anterior. Nesse sentido, é legítima a expectativa de que quer a arquitetura do Portugal 2020 quer a sua rígida regulamentação, bem como os instrumentos de política pública ali disponibilizados e em especial as abordagens integradas para o desenvolvimento do território, possam sofrer alterações significativas, indo inclusivamente ao encontro das posições da Associação Nacional de Municípios, dos Autarcas e dos próprios territórios.

Uma reavaliação do processo de desenho do Portugal 2020, atenta a condicionamentos de diversas ordens que subjazeram à sua matriz, pode contribuir muito significativamente para a disponibilização de melhores instrumentos aos Municípios, concorrendo de forma mais determinante para a coesão e para a diminuição das assimetrias regionais.



ORÇAMENTO

2016

CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL

RESUMO

Ano :2016
(Unidade: EUR)

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente	866.614,00	Corrente	839.216,00
Capital	279.021,00	Capital	306.419,00
Outras Receitas	0,00		
Total	1.145.635,00	Total	1.145.635,00
Total Geral	1.145.635,00	Total Geral	1.145.635,00

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

ORÇAMENTO DA RECEITA

Ano : 2016
(Unidade: EUR)

Código	Designação	Montante
RECEITAS CORRENTES		
02	Impostos indirectos	59.645,00
02 02	Outros	59.645,00
02 02 06	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	59.645,00
02 02 06 99	Outros	59.645,00
02 02 06 99 99	Outros	59.645,00
04	Taxas, multas e outras penalidades	18.733,00
04 01	Taxas	18.533,00
04 01 23	Taxas específicas das autarquias locais	18.533,00
04 01 23 99	Outras	18.533,00
04 01 23 99 99	Outros	18.533,00
04 02	Multas e outras penalidades	200,00
04 02 01	Juros de mora	100,00
04 02 04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	100,00
06	Transferências correntes	788.186,00
06 03	Administração central	127.626,00
06 03 01	Estado	127.426,00
06 03 01 99	Outras	127.426,00
06 03 06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	200,00
06 03 06 01	FEDER	100,00
06 03 06 02	FSE	100,00
06 05	Administração local	660.560,00
06 05 01	Continente	660.560,00
07	Venda de bens e serviços correntes	50,00
07 02	Serviços	50,00
07 02 99	Outros	50,00
Total da Receita Corrente		866.614,00
RECEITAS DE CAPITAL		
09	Venda de bens de investimento	50,00
09 04	Outros bens de investimento	50,00
09 04 01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	50,00
09 04 01 01	Equipamento de transporte	50,00
10	Transferências de capital	278.971,00
10 03	Administração central	200,00
10 03 01	Estado	100,00
10 03 01 99	Outras	100,00
10 03 07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	100,00
10 03 07 01	FEDER	100,00
10 05	Administração local	278.771,00
10 05 01	Continente	278.771,00
Total da Receita de Capital		279.021,00
Total Geral		1.145.635,00

ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2016
(Unidade: EUR)

01 01 00 Assembleia Intermunicipal

Código	Designação	Montante
DESPESAS CORRENTES		
01	Despesas com o pessoal	4.330,00
01 02	Abonos variáveis ou eventuais	4.330,00
01 02 13	Outros suplementos e prémios	4.330,00
01 02 13 02	Outros	4.330,00
02	Aquisição de bens e serviços	3.113,00
02 02	Aquisição de serviços	3.113,00
02 02 13	Deslocações e estadas	3.113,00
Total das DESPESAS CORRENTES		7.443,00
Total Orgão 01 01 00		7.443,00

ORÇAMENTO DA DESPESAAno: 2016
(Unidade: EUR)**01 02 00 Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo**

Código	Designação	Montante
	DESPESAS CORRENTES	
01	Despesas com o pessoal	478.260,00
01 01	Remunerações certas e permanentes	375.807,00
01 01 04	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	164.450,00
01 01 04 01	Pessoal em funções	164.450,00
01 01 06	Pessoal contratado a termo	24.675,00
01 01 06 01	Pessoal em funções	24.675,00
01 01 07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	47.902,00
01 01 09	Pessoal em qualquer outra situação	69.344,00
01 01 11	Representação	11.381,00
01 01 13	Subsidio de refeição	14.806,00
01 01 14	Subsídio de férias e de Natal	43.149,00
01 01 15	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	100,00
01 02	Abonos variáveis ou eventuais	17.395,00
01 02 02	Horas extraordinárias	3.956,00
01 02 04	Ajudas de custo	10.489,00
01 02 05	Abono para falhas	2.850,00
01 02 12	Indemnizações por cessação de funções	100,00
01 03	Segurança social	85.058,00
01 03 01	Encargos com a saúde	404,00
01 03 02	Outros encargos com a saúde	6.677,00
01 03 05	Contribuições para a segurança social	72.618,00
01 03 05 01	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	43,00
01 03 05 02	Segurança Social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	72.575,00
01 03 05 02 01	Caixa Geral de Aposentações	26.888,00
01 03 05 02 02	Segurança Social - Regime geral	45.687,00
01 03 09	Seguros	5.359,00
01 03 09 01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	5.359,00
02	Aquisição de bens e serviços	294.152,00
02 01	Aquisição de bens	16.395,00
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes	9.349,00
02 01 02 01	Gasolina	234,00
02 01 02 02	Gasóleo	9.065,00
02 01 02 99	Outros	50,00
02 01 07	Vestuário e artigos pessoais	100,00
02 01 08	Material de escritório	2.995,00

ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2016
(Unidade: EUR)

01 02 00 Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo

Código	Designação	Montante
02 01 14	Outro material - Peças	2.251,00
02 01 17	Ferramentas e utensílios	478,00
02 01 18	Livros e documentação técnica	154,00
02 01 21	Outros bens	1.068,00
02 02	Aquisição de serviços	277.757,00
02 02 01	Encargos das instalações	19.208,00
02 02 02	Limpeza e higiene	10.933,00
02 02 03	Conservação de bens	8.908,00
02 02 08	Locação de outros bens	7.152,00
02 02 09	Comunicações	19.633,00
02 02 10	Transportes	550,00
02 02 11	Representação dos serviços	3.211,00
02 02 12	Seguros	1.932,00
02 02 13	Deslocações e estadas	600,00
02 02 15	Formação	104,00
02 02 16	Seminários, exposições e similares	100,00
02 02 17	Publicidade	4.691,00
02 02 19	Assistência técnica	14.000,00
02 02 20	Outros trabalhos especializados	165.974,00
02 02 25	Outros serviços	20.761,00
04	Transferências correntes	31.123,00
04 05	Administração local	6.466,00
04 05 01	Continente	6.466,00
04 05 01 01	Municípios	100,00
04 05 01 04	Associações de Municípios	6.366,00
04 07	Instituições sem fins lucrativos	23.557,00
04 07 01	Instituições sem fins lucrativos	23.557,00
04 08	Famílias	1.100,00
04 08 02	Outras	1.100,00
06	Outras despesas correntes	9.036,00
06 02	Diversas	9.036,00
06 02 03	Outras	9.036,00
06 02 03 01	Outras restituições	1.406,00
06 02 03 02	IVA pago	100,00
06 02 03 04	Serviços bancários	1.158,00
06 02 03 05	Outras	6.372,00
Total das DESPESAS CORRENTES		812.571,00

ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2016
(Unidade: EUR)

01 02 00 Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo

Código	Designação	Montante
	DESPESAS DE CAPITAL	
07	Aquisição de bens de capital	175.465,00
07 01	Investimentos	164.865,00
07 01 07	Equipamento de informática	103.935,00
07 01 08	Software informático	43.915,00
07 01 09	Equipamento administrativo	1.000,00
07 01 10	Equipamento básico	15.415,00
07 01 10 02	Outro	15.415,00
07 01 11	Ferramentas e utensílios	500,00
07 01 15	Outros investimentos	100,00
07 03	Bens de domínio público	10.600,00
07 03 03	Outras construções e infraestruturas	10.600,00
07 03 03 13	Outros	10.600,00
08	Transferências de capital	100,00
08 05	Administração local	100,00
08 05 01	Continente	100,00
08 05 01 01	Municípios	100,00
	Total das DESPESAS DE CAPITAL	175.565,00
	Total Orgão 01 02 00	988.136,00

ORÇAMENTO DA DESPESAAno: 2016
(Unidade: EUR)**01 03 00 Operações Financeiras**

Código	Designação	Montante
	DESPESAS CORRENTES	
03	Juros e outros encargos	19.202,00
03 01	Juros da dívida pública	17.347,00
03 01 03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	17.347,00
03 01 03 02	Empréstimos de médio e longo prazos	17.347,00
03 02	Outros encargos correntes da dívida pública	1.000,00
03 02 01	Despesas diversas	1.000,00
03 05	Outros juros	100,00
03 05 02	Outros	100,00
03 06	Outros encargos financeiros	755,00
03 06 01	Outros encargos financeiros	755,00
	Total das DESPESAS CORRENTES	19.202,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
10	Passivos financeiros	130.854,00
10 06	Empréstimos a médio e longo prazos	130.854,00
10 06 03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	130.854,00
	Total das DESPESAS DE CAPITAL	130.854,00
	Total Orgão 01 03 00	150.056,00
	Total Geral	1.145.635,00



PPA

2016

Plano Plurianual de Acções mais Relevantes - Inicial

(Unidade: EUR)

Objectivo	Cod. Class. Econ	N.º Proj	Designação	FR (1)	F. de Financiamento (2)			Responsável	Datas		FE (3)	Realizado	Despesas							Total Previsto
					AC	AA	FC		Início	Fim			2016			Anos Seguintes				
													Total	F. Defin	F. N.Defin.	2017	2018	2019	Outros	
020402	010200 0202200000	2015.4 1	Estudos para a Mobilidade Sub-Regional Consultoria	O	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2015	31/12/2016	2	0,00	49.906,00	49.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.906,00
020402	010200 0202200000	2016.4 2	Alentejo Litoral + Coeso: AL + Vida AL + Incluso AL + Saudável Serviços Especializados	O	0,00	15,00	85,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2022	0	0,00	288.915,00	0,00	288.915,00	288.915,00	115.566,00	115.566,00	346.698,00	1.155.660,00
020402	010200 0202200000	2016.5 3	Promoção do Sucesso Escolar, Escola e Sociedade, Modernização e Inclusão Serviços Especializados	O	0,00	15,00	85,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2022	0	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	160.000,00	160.000,00	480.000,00	1.600.000,00
030502	010200 0407010000	2016.6 1	Emprego por Conta Própria, Empreendedorismo e Criação de Micro, PME's e Viveiros de Empresas Apoios	O	0,00	0,00	100,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2022	0	0,00	673.829,00	0,00	673.829,00	673.829,00	269.532,00	269.532,00	808.595,00	2.695.317,00
Total Geral (Sub Total)													1.412.650,00	49.906,00	1.362.744,00	1.362.744,00	545.098,00	545.098,00	1.635.293,00	5.500.883,00

Legenda:

(1) Forma de Realização

- A - Administração direta
- E - Empreitadas
- O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento

- AC - Administração Central
- AA - Administração Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução

- 0 - Não iniciada
- 1 - Com projeto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 50%
- 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



PPI

2016

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

(Unidade: EUR)

Objectivo	Cod. Classf. Econ	N.º Proj	Designação	FR (1)	F. de Financiamento (2)			Responsável	Datas		FE (3)	Realizado	Despesas						Total Previsto		
					AC	AA	FC		Início	Fim			2016			Anos Seguintes					
													Total	F. Defin	F. N.Defin.	2017	2018	2019		Outros	
010101	010200 0701070000	2016.1 1	Equipamento da CIMAL Equipamento Informático	O	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	11.685,00	11.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.685,00
010101	010200 0701080000	2016.1 2	Equipamento da CIMAL Software Especifico	O	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	1.230,00	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00
010101	010200 0701090000	2016.1 3	Equipamento da CIMAL Equipamento Administrativo	O	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	010200 0701100200	2016.1 4	Equipamento da CIMAL Equipamento Básico	O	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	010200 0701070000	2016.3 1	Modernização Administrativa da CIMAL Rede da CIMAL	O	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	92.250,00	92.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.250,00
010101	010200 0701080000	2016.3 2	Modernização Administrativa da CIMAL Sistema de Gestão Documental e ERP	O	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	42.685,00	42.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.685,00
020402	010200 0701150000	2016.4 1	Alentejo Litoral + Coeso: AL + Vida AL + Includo AL + Saudável Outros Investimentos	O	0,00	15,00	85,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2022	0	0,00	123.821,00	0,00	123.821,00	123.821,00	49.529,00	49.529,00	148.585,00	0,00	495.285,00
020402	010200 0701070000	2016.5 1	Promoção do Sucesso Escolar, Escola e Sociedade, Modernização e Inclusão Equipamento Informático	O	0,00	15,00	85,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2022	0	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	64.000,00	64.000,00	192.000,00	0,00	640.000,00
020402	010200 0701080000	2016.5 2	Promoção do Sucesso Escolar, Escola e Sociedade, Modernização e Inclusão Software Informático	O	0,00	15,00	85,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2022	0	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00	96.000,00	96.000,00	288.000,00	0,00	960.000,00
020405	010200 0703031300	2002.9 2	Sistema Municipal de Tratamento de RSU Nós de Ligação ET RSU	O	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2002	31/12/2016	4	343.780,46	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.380,46
030502	010200 0701100200	2016.2 1	Equipamento Metrologia Equipamento Básico	O	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	1.845,00	1.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845,00
030502	010200 0701110000	2016.2 2	Equipamento Metrologia Ferramentas e Utensílios	O	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2016	0	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
040301	010200 0701100200	2015.3 1	Eficiência Hídrica - Auditoria e Plano de Ação 2.ª Fase	O	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2015	31/12/2016	2	0,00	13.070,00	13.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.070,00

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

(Unidade: EUR)

Objectivo	Cod. Classf. Econ	N.º Proj	Designação	FR (1)	F. de Financiamento (2)			Responsável	Datas		FE (3)	Realizado	Despesas						Total Previsto
					AC	AA	FC		Início	Fim			2016			Anos Seguintes			
													Total	F. Defin	F. N.Defin.	2017	2018	2019	
Total Geral (Sub Total)												699.186,00	175.365,00	523.821,00	523.821,00	209.529,00	209.529,00	628.585,00	2.614.430,46

Legenda:

(1) Forma de Realização

- A - Administração direta
- E - Empreitadas
- O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento

- AC - Administração Central
- AA - Administração Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução

- 0 - Não iniciada
- 1 - Com projeto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 50%
- 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

ANEXOS AO ORÇAMENTO

2016

Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais

Mapas das Entidades Participadas

Normas de Execução Orçamental

CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2016

Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 42.º n.º 3)

Objeto	Fornecedor	Data Contrato	Prazo de execução (dias)	Fim contrato	Preço Contratual (sem IVA)	Classificação Orçamental	2015	2016	2017	2018	2019	anos seguintes
Serviços de advocacia para acompanhamento de processo judicial	José Manuel Carvalho	10-08-2010	1.095	09-08-2013	3.000,00 €	0102 010107	3.690,00 €	3.690,00 €				
Prestação de serviços de aluguer de equipamento de reprografia	XETCOPI	22-07-2014	1.095	21-07-2017	17.442,72 €	0102 020208	7.151,52 €	7.151,52 €	4.171,72 €			
Fornecimento de solução global para suporte à atividade da Central de Compras da CIMAL.	Consultraining	10-02-2015	730	09-02-2017	57.600,00 €	0102 020220	29.520,00 €	35.424,00 €	5.904,00 €			
Prestação de serviços de assessoria na área do ruído.	Alacústica	02-08-2013	1.095	31-07-2016	43.200,00 €	0102 020225	17.712,00 €	10.332,00 €				
Aquisição de serviços de limpeza das instalações da CIMAL, sitas em Grândola, e no Laboratório de Metrologia, sito em Sines.	Jomarlimpa	10-02-2015	365	10-02-2016	8.160,00 €	0102 020202	8.364,00 €	1.672,80 €				
Serviços de aluguer de servidor para alojamento de dados	MEO	24-02-2014	730	24-02-2016	4.795,20 €	0102 020220	1.931,93 €	2.863,27 €				
Aquisição de serviços de auditor externo para verificação das contas do exercício de 2015 -2016	Oliveira Reis e Associados, SROC	20-05-2015	730	19-05-2017	8.000,00 €	0102 020220	2.870,00 €	4.920,00 €	2.050,00 €			
Fornecimento de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 1/2012 CC-	Petróleos de Portugal - Petrogal	18-07-2014	730	17-07-2016	30.000,00 €	0102 02010201	2.841,00 €	234,00 €				
						0102 02010202	18.610,00 €	9.065,00 €				
Serviços de alojamento de caixas de correio eletrónico e alojamento do site da CIMAL	MEO	18-07-2013	1.095	17-07-2016	4.979,88 €	0102 020209	2.037,12 €	1.365,73 €				
Prestação de serviços de voz fixa, móvel, dados, internet	MEO	01-08-2014	730	31-07-2016	13.905,44 €	0102 020209	8.551,85 €	5.884,02 €				
	MEO				3.094,56 €	0102 020209	1.903,15 €	1.254,28 €				
Fornecimento de energia eléctrica às instalações da CIMAL	Edp Comercial	01-10-2014	730	30-09-2016	50.000,00 €	0102 020201	34.604,50 €	19.208,00 €				
Aquisição de serviços de inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas e tapetes rolantes.	Bureau Veritas Rinave, Unipessoal, Lda.	09-03-2015	365	08-03-2016	25.000,00 €	0102 020220	23.062,50 €	7.687,50 €				
Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica ao grupo gerador da CIMAL	Auto-Sueco	01-10-2014	730	30-09-2016	785,70 €	0102 020219	483,21 €	362,40 €				
Prestação de serviços para coordenação do projecto "medição zonada em redes de águas"	Diana Santos Cabaço Correia	09-06-2015	365	08-06-2016	9.600,00 €	0102 010107	5.600,00 €	4.000,00 €				
Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Litoral Alentejano	Figueira de Sousa - Planeamento de Transportes e Mobilidade	27-05-2015	365	26-05-2016	73.770,00 €	0102 020220	63.515,98 €	27.221,13 €				
Serviços de assistência técnica ao Sistema de Gestão de Acesso, S.A.	DIMEP Europa - Sistemas de Ponto e Acesso, S.A.	09-02-2015	730	08-02-2017	340,00 €	0102 020219	209,10 €	209,10 €				
Serviços de assessoria informática para acompanhamento do centro de dados, postos de acesso e serviços informáticos da CIMAL	Valter Roberto Borges Pereira	30-12-2014	1095	29-12-2017	43.200,00 €	0102 010107	17.712,00 €	17.712,00 €	17.712,00 €			
TOTAIS							163.332,78 €	111.114,53 €	12.125,72 €	- €	- €	- €

Aquisição equipamento para projecto de medição zonada das redes de distribuição de água	HUBEL e ITRON	ainda não foram celebrados	540		63.082,09 €	0102 07011002	64.522,96 €	13.068,01 €				
---	---------------	----------------------------	-----	--	-------------	---------------	-------------	-------------	--	--	--	--



CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2016
Mapa das Entidades Participadas (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 46.º n.º 2 c))

Entidade	NIF	% de Participação	Valor da Participação
ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.,	504236091	8%	39.903,83 €
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413		
Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano	503341479		
ARECBA - Agência Regional de Energia do Centro e Baixo Alentejo	504668102		



NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Artigo 1.º - Objeto

O presente normativo contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento da CIMAL para o ano de 2016, as quais são complementares aos diplomas legais que, no seu conjunto, constituem o quadro normativo legal.

Artigo 2.º - Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. A assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. Os serviços da CIMAL são responsáveis pela gestão dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a preservar o equilíbrio financeiro, obriga:

- a)* ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associado e não pagos, cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2018, de 21 de junho;
- b)* ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de anos anteriores sem fatura ou documento equivalente associado;
- c)* ao registo de todos os compromissos contratualizados para 2016, de acordo com o plano de assunção da despesa e cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2018, de 21 de junho.

Artigo 3.º - Modificações aos documentos previsionais

1. O Conselho Intermunicipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais efetuando modificações orçamentais para permitir a utilização das dotações disponíveis.

2. As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida da CIMAL.



Artigo 4.º - Arrecadação de receita

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. Os montantes creditados em contas bancárias da CIMAL que não seja possível reconhecer até ao final do ano económico é liquidado como receita da CIMAL, mediante autorização do Presidente do Conselho Intermunicipal.
3. A receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada desde que os clientes apresentem os respetivos comprovativos de depósito ou transferência bancários.

Artigo 5.º - Realização de despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso sequencial válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda/requisição ou documento equivalente.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso das atividades relevantes/investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPA/PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

Artigo 6.º - Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Intermunicipal, a assunção por parte da CIMAL de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos, ações ou procedimentos de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.



2. O Conselho Intermunicipal poderá delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal a assunção de compromissos plurianuais, relativas a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por Lei, no âmbito do regime de contratação pública.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal, deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 7.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:

- a)* Vencimentos e salários;
- b)* Remunerações de contratos de tarefa ou avença;
- c)* Encargos de empréstimos;
- d)* Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades no âmbito de Operações de Tesouraria.

Artigo 8.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão resolvidas por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.